

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008034-47.2002.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**

Requerente: Lafic Loteamento Administracao Financ Imoveis Corretagens Sc

Ltda e outro

Requerido: **Donizetti de Oliveira e outros**

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Não tendo havido novas manifestações da exequente e, considerando os termos do despacho de fls. 262, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 28/06/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA